

# TERMO DE ANÁLISE E CADASTRAMENTO DO DISTRIBUIDOR

## Análise de Agente Autônomo de Investimentos

Número do Termo de Análise de Credenciamento do Distribuidor	003
--	-----

Número do Processo instaurado na unidade gestora do RPPS	C0121003
--	----------

### I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	ANTONIO JOÃO - MS	CNPJ	03.567.930/0001-10
-----------------	-------------------	------	--------------------

Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO - MS	CNPJ	05.127.970/0001-76
-------------------------	---	------	--------------------

### II- Identificação do Distribuidor

Razão Social	Banco Cooperativo Sicredi S.A.	CNPJ	01.181.521/0001-55
--------------	--------------------------------	------	--------------------

Endereço	Av. Assis Brasil, 3940 - 12º andar, São Sebastião, CEP 91.060-900 - Porto Alegre/RS	Data Constituição	16/10/1995
----------	---	-------------------	------------

E-mail (s)	adm_fundos@sicredi.com.br	Telefone (s)	(51) 3358-4804
------------	---------------------------	--------------	----------------

Data do registro na CVM	24/09/1997	Categoria (s)	Administração Fiduciário
-------------------------	------------	---------------	--------------------------

Controlador/ Grupo Econômico		CNPJ	
------------------------------	--	------	--

Sicredi Participações S.A		10.480.950/0001-14	
---------------------------	--	--------------------	--

Principal contato com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Julio Pereira Cardozo Junior	Diretor	adm_fundos@sicredi.com.br	(51) 3358-4702

III - Relação dos documentos referentes á análise da Instituição que instruem o Processo de Análise e Cadastro obtidos na(s) seguinte(s) páginas(s) da Internet(art. 6ºE,III, Portaria MPS nº 519/2011):

Identificação do documento analisado	Data do documento	Data da Validade das Certificações
1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	29/10/2013	-
2. Certidão da Fazenda Municipal	-	24/06/2021
3. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital	-	26/06/2021
4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	-	16/05/2021
5. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS	-	16/04/2021
.....		

**IV - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):**

Resultado de pesquisa ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br/>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação
Não Há	Não Há	Não Há	Não Há
-	-	-	-
-	-	-	-

<i>Resultado da análise destas informações pelo responsável pelo Credenciamento:</i>	Conclui-se que a instituição credenciada não possui atos de cunho grave que desaprove o seu credenciamento.
--	---

**V – FUNDO(S) DE INVESTIMENTO DA INSTITUIÇÃO**

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data de Início do Fundo
SICREDI - FI INSTITUCIONAL RF REF IRF - M LP	13.081.159/0001-20	FI Refer. Indicadores de RF - Art. 7º, III, a (60% e 20% por fundo)	24/01/2011

Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):	
--	--

**VI – Contratos de Distribuição relativos aos fundos de investimento ou produtos acima elencados:**

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ:	Contrato Registrado CVM(sim/não)	Data do Instrumento contratual
Banco Cooperativo Sicredi S.A.	01.181.521/0001-55	sim	24/09/1997
-	-	-	-

Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores, relação entre distribuidores e a Instituição, concentração de fundos sob administração/gestão e distribuidores):

Os fundos administrados pelo Banco Sicredi são distribuídos pelas cooperativas que integram o Sistema, fluxo acordado em contrato único de distribuição celebrado entre as partes (cooperativas e banco). Os serviços de distribuição, agenciamento e colocação de cotas de Fundos serão prestados pelo próprio Administrador e/ou Cooperativas integrantes do Sistema Sicredi, instituições devidamente habilitadas na CVM para exercício da distribuição, sendo que a relação com a qualificação completa destes prestadores de serviços encontra-se disponível na sede do Administrador ou no website [www.sicredi.com.br](http://www.sicredi.com.br). O Administrador poderá repassar parte de sua remuneração (taxa de administração) na forma de repasse aos Distribuidores proporcionalmente ao volume financeiro por estes distribuídos em cotas do Fundo. O principal prestador do serviço de distribuição realiza a distribuição preponderantemente de fundos geridos por um único gestor. Os distribuidores contratados pelo Fundo podem distribuir outros fundos e/ou produtos de investimento e receber pela distribuição destes, remuneração ou outros incentivos equivalentes ou superiores ao que recebem pela distribuição do Fundo, o que poderia, eventualmente, resultar em esforço não equitativo no oferecimento dos diferentes produtos. Nesse aspecto, o Administrador trata de disponibilizar seus produtos de investimento em seus canais, de forma clara, destacada e de igual maneira, oportunizando aos investidores e potenciais investidores uma correta análise e comparação entre seus produtos, exigindo dos distribuidores contratados a mesma imparcialidade no oferecimento de produtos de investimento. Além disso, o Administrador exige que todos os distribuidores realizem a Análise de Perfil do Investidor (API) nos padrões por ele estabelecidos, de maneira a indicar o produto mais adequado a cada investidor.

## VII – CONCLUSÃO DA ANÁLISE

### Análise da Instituição administradora/gestora objeto do presente Processo de Credenciamento

A - Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:	A presente instituição não apresentou conduta ou informações que desaconselhem um relacionamento seguro.
B - Regularidade Fiscal e Previdenciária:	A presente instituição apresentou regularidade fiscal perante aos órgãos oficiais.
C - Qualificação do corpo técnico:	A presente instituição apresentou corpo técnico altamente qualificado, que atende aos critérios ANBIMA de certificação.

